



DELIBERAÇÃO N° 024/2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2020, às 16h50min, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

a) Raul Santana de Souza, coordenador da VISA informou que apesar da preocupação inicial com os principais dias de festejos juninos, 23 e 24 de junho, não houve aglomerações como esperado.

b) Márcio Soares de Oliveira, interlocutor entre o Comitê e a Secretaria de Administração, disse da perseguição no objetivo de reorganizar as barracas do galpão, anexo ao Mercado, para contenção à Covid-19.

c) Sobre o boletim diário, Leidilene Oliveira da Silva informou: que há 552 casos notificados, 465 descartados, 2 casos aguardando resultado laboratorial, 85 casos confirmados (10 laboratorialmente e 75 por teste rápido), atualmente havendo 63 casos recuperados/curados, 20 casos ativos e 2 óbitos, e 206 pessoas monitoradas. Média de 50% dos profissionais de saúde foram testados, conforme prioridades e cronograma pré-estabelecido.

2. Deliberações:

Art. 1º. Determinar lavagem com o caminhão pipa das principais vias públicas do centro comercial da cidade e sedes de distritos do Município, às segundas-feiras.

Parágrafo único. As bombas intercostais serão utilizadas às quartas e sextas-feiras, na mesma área do caput.

Art. 2º. Fixar data-limite de 3 de julho próximo, para reorganização das barracas do galpão anexo ao mercado municipal da sede do Município, para contenção ao coronavírus.

Art. 3º. Elaborar e publicar vídeo a moradores do distrito de Quaraçu, discorrendo sobre a positivação do primeiro caso da região.

Art. 4º. Encaminhar à Prefeita Municipal, recomendações deliberadas.

Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê



DELIBERAÇÃO COESP Nº 025/2020

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2020, às 17h40min, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

a) Gercielma Oliveira Lima, coordenadora da Atenção Básica, apresentou dados atualizados Covid-19, sendo (99) noventa e nove positivados, ressaltando curva ascendente de proliferação de coronavírus, proporcionalmente superior aos dados do Estado, aguardando dois resultados LACEN. Havendo estimativa de (179) cento e setenta e nove casos positivados, até 15 de julho.

b) Raul Santana de Souza, coordenador da VISA, informou que a equipe em serviço no dia de ontem, foi agredida por clientes em determinado bar no bairro Primavera, sendo a polícia militar convocada a diligenciar, não logrando êxito em capturar os agressores. A equipe registrou boletim de ocorrência policial e aguarda apuração criminal.

2. Deliberações:

Art. 1º. As informações detalhadas de positivações por Covid-19 serão repassadas imediatamente aos agentes de vigilância sanitária, para acompanhamento e fiscalização de pacientes em desobediência ao isolamento domiciliar.

Art. 2º. A equipe de saúde, ao receber o resultado LACEN do último óbito, apresentará à sociedade detalhamento, e razões da contraprova realizada.

Art. 3º. Elaborar vídeos e demais mídias para conscientização da comunidade, para apresentação da projeção de contaminação para os próximos quinze dias, e possível adoção de medidas rígidas de distanciamento social.

Art. 4º. A Secretaria de Administração, no próximo dia útil, fará contato com a Governadoria para conhecimento de possíveis medidas a serem adotadas no âmbito do Município.

Art. 5º. Avaliar a possibilidade de recomendar à Prefeita, desde que continuamente ascendente a curva epidemiológica de coronavírus, nos próximos sete dias, a decretação de lockdown para contenção à contaminação.

Art. 6º. Encaminhar à Prefeita Municipal, recomendações deliberadas.

Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



DELIBERAÇÃO COESP Nº 026/2020

Aos dezessete dias do mês de julho de 2020, às 15h20min, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

a) Gercielma Oliveira Lima, coordenadora da Atenção Básica, apresentou dados atualizados Covid-19, sendo (179) cento setenta e nove positivados, ressaltando curva ascendente de proliferação de coronavírus, proporcionalmente superior aos dados do Estado, aguardando um resultado LACEN. Havendo estimativa de (281) duzentos oitenta e um casos positivados, até 31 de julho.

2. Deliberações:

Art. 1º. Elaborar e intensificar campanha publicitária de proibição de eventos particulares em ambiente residencial.

Parágrafo único. Verificar possibilidade legal de elaborar norma de vedação à realização de eventos particulares, com a aplicação de penalidades.

Art. 2º. Determinar aos agentes de vigilância sanitária a condução de infratores de isolamentos domiciliares, em casos de positivação por Covid-19, para lavratura do devido Termo Circunstanciado de Ocorrência, na delegacia territorial, com o apoio da polícia militar.

Art. 3º. Requerer da Prefeita Municipal a autorização para contratação de carro volante de sonorização, específico a servir ao Comitê (COESP) para campanha publicitária permanente.

Art. 4º. Delimitar o trabalho do disque denúncia, para encaminhamentos profissionalizados de demandas, aos setores competentes.

Art. 5º. Encaminhar à Prefeita Municipal, recomendações deliberadas.

Salão Plenário da Câmara Municipal de Educação - Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL